

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**  
Estado do Rio Grande do Sul

Nº 694/2025  
ACEGUÁ  
de 2025  
Em, 24 de outubro de 2025  
Protocolista

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, apresenta para consideração do Colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 005/2025**

**Altera o Art. 10 da Resolução nº 083/2025.**

**Art.1º** Altera parcialmente o Art. 10 da Resolução nº 083/2025, que Fixa e regulamenta a concessão de diárias a Vereadores e Servidores, passando a viger com a seguinte redação:

“**Art. 10** O valor da diária no Estado do Rio Grande do Sul, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

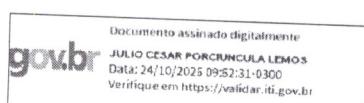
§1º O valor da diária para fora do Estado do Rio Grande do Sul será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§2º O valor da diária para o exterior será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).  
**NR**

§3º Será pago 50% (cinquenta) por cento do valor da diária correspondente, quando o retorno da viagem ocorrer no mesmo dia, e exija pelo menos duas refeições, com apresentação de comprovantes de alimentação.**NR**

§4º Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição fora da sede do Município e distado a menos de 150 (cento e cinquenta) quilômetros, o valor da diária será 30% (trinta por cento) do valor correspondente.**NR**

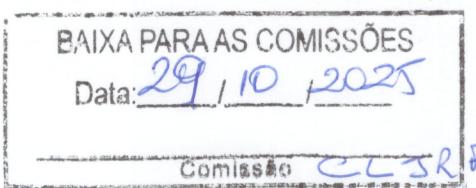
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, em 24 de outubro de 2025.

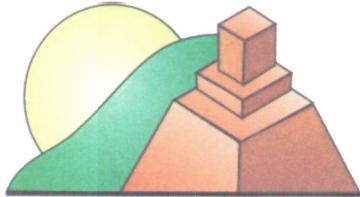


Ver. Júlio César Porciúncula Lemos  
1.º Secretário

JACQUELINE QUEIROGA  
FERREIRA:58140867004 Assinado de forma digital  
por JACQUELINE QUEIROGA FERREIRA:58140867004

Ver. Jacqueline Ferreira  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ Estado do Rio Grande do Sul

### Justificativa

O presente Projeto de Resolução elaborado pela Mesa Diretora e apresentado ao Colendo Plenário, tem por objetivo corrigir a redação do Art. 10 para possibilitar o pagamento de diárias para viagem ao exterior, quando realizadas a serviço do mandato, tendo em vista que após consulta ao órgão de consultoria da Câmara, ficou consignado em Orientação Técnica que o disposto no §1º do Art. 10 não é suficiente para cobrir legalmente o pagamento de diárias ao exterior.

Pela importância que damos a presente matéria, pedimos vênia ao Plenário pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, em 24 de outubro de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
JULIO CESAR PORCIUNCULA LEMOS  
Data: 24/10/2025 09:52:31 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ver. Júlio César Porciúncula Lemos  
1.º Secretário

JACQUELINE  
QUEIROGA  
FERREIRA:58140867  
004

Assinado de forma  
digital por JACQUELINE  
QUEIROGA  
FERREIRA:58140867004

Ver. Jacqueline Ferreira  
Presidente